GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6544 , DE 05 DE OUTUBRO DE 1994.

Decreta luto oficial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica observado em todo o Estado de Rondônia, luto oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Coronel **CARLOS AUGUSTO GODOY.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3121 do dia 11/10/94